

TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TABELA CMED (Sistema de Registro de Preços)

INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência reúne o conjunto de informações técnicas, administrativas e condições mínimas necessárias para a realização de Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, com base na listagem de A a Z da tabela CMED/ANVISA, destinados ao atendimento das demandas da Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tarumã/SP.

A contratação observará os Estudos Técnicos Preliminares (ETP), bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente da Farmácia Municipal, no exercício de 2026/2027, garantindo o fornecimento de medicamentos para atendimento de demandas excepcionais decorrentes de necessidades assistenciais e avaliações sociais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se por:

- Possibilitar contratações parceladas conforme demanda;
- Impossibilidade de previsão exata das quantidades a serem consumidas;
- Maior eficiência na gestão de estoque e recursos públicos;
- Redução de riscos de desabastecimento.

NATUREZA DO OBJETO

Os medicamentos objeto desta contratação possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, enquadrando-se como bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O procedimento de contratação e execução observará, especialmente:

- Lei Federal nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos);
- Demais normas sanitárias da ANVISA e legislações correlatas.

OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares constantes da tabela CMED/ANVISA, mediante aplicação de **maior desconto percentual sobre o Preço Máximo de Venda ao Consumidor (PMC)** vigente na data do faturamento, destinados ao atendimento da Farmácia Municipal e demandas oriundas de avaliação social.

O julgamento será realizado pelo critério de MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

DETALHAMENTO DO OBJETO

A contratação será realizada por meio de Registro de Preços, com base na tabela CMED vigente, conforme categorias:

Social

DESCRIÇÃO	UND	LOTE
1 - MEDICAMENTO – ÉTICO - CMED A a Z	Registro de preços (desconto %)	1
2 - MEDICAMENTO – GENERICO - CMED A a Z	Registro de preços (desconto %)	2

Os medicamentos deverão possuir registro válido junto à ANVISA e atender integralmente à legislação sanitária vigente.

A Administração poderá adquirir quaisquer medicamentos constantes da tabela CMED dentro das categorias especificadas, observando-se o desconto registrado para cada lote.

REQUISITOS ADICIONAIS

Produtos com defeito ou com mais de 25% do prazo de validade decorrido deverão ser substituídos imediatamente;

- Poderá haver solicitações de fornecimento mais de uma vez ao dia;
- Prazo de entrega: até 48 (quarenta e oito) horas após emissão da autorização;
- A nota fiscal deverá conter lote e data de validade de cada medicamento entregue.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

- Comprovação de capacidade técnica, por meio da apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção da execução bem-sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo.
- Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.
- Será admitida a soma de atestados ou certidões apresentados pelas licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

- Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 169, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337–F do Código Penal. 8.7
- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- Licença de funcionamento conferido pelo órgão Sanitário Estadual e/ou Municipal dentro do prazo de validade.
- Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA com publicação no D.O.U (Diário Oficial da União).
- A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição.

OBRIGAÇÕES DAS LICITANTES

- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;
- Efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela detentora da Ata.
- Recusar com a devida justificativa qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da contratada.
- A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos, esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.



São obrigações da Contratada:

- Fornecer o objeto licitado em conformidade com as especificações técnicas exigidas por este edital, Memorial descritivo e em consonância com o Preço Registrado, sob pena de serem rejeitados os itens irregulares;
- Manter, durante toda a Vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- Arcar com eventuais prejuízos causadas a Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
- Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.
- Entregar produtos com as especificações de qualidade e prazo postas no presente edital.
- A contratada deverá no ato da assinatura do Termo Contratual, assinar o Termo de Ciência e Notificação para remessa de ajustes ao Tribunal de Contas do

PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Forma de Entrega

A solicitação formal de aquisição de itens do objeto será feita mediante a entrega da Nota de Empenho e do Termo de Autorização de Fornecimento a ser emitido pelo setor responsável, ao beneficiário da Ata de Registro de Preços.

O beneficiário da Ata de Registro de Preços terá o prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas corridas para entregar o objeto solicitado, o qual começará a contar na data indicada no Termo de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor.

O prazo de fornecimento dos produtos poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação decorrente deste Termo de Referência e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram motivos devidamente evidenciados e sujeitos à análise prévia do setor requisitante.

A entrega dos objetos deverá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com a especificação no Termo de Autorização de Fornecimento.

Os produtos solicitados pelo setor competente da PMT-SP deverão ser entregues, em dia útil, no período compreendido entre 08:00h e 17:00h, de segunda à sexta-feira, exceto nos finais de semana e feriados nacionais, do Estado do São Paulo e do Município de Tarumã.

A validade mínima de 75% do prazo total ou 90% para medicamentos com validade igual ou inferior a 1 ano, visando atender à contratante.

A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos medicamentos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer medicamento entregue comprovadamente em desacordo com o Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.

Reserva-se o contratante o direito de controlar periodicamente a qualidade dos produtos enviando amostras para serem analisadas em órgãos oficiais com objetivo de verificar se os produtos estão dentro dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde.



O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura e publicação.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21. 11.3

A Ata de Registro de Preços será enviada para assinatura do representante legal da adjudicatária da licitação e deverá ser devolvida assinada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for formalizada pela adjudicatária da licitação, diante de motivação justificada e aceita pela Prefeitura Municipal de Tarumã/SP.

A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, em até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem e ou serviço, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até dez dias úteis.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega total dos itens contidos no empenho.

Para efeito de pagamento, só serão aceitas pela Administração Pública da(s) empresa(s) contratada(s), emissão de Nota Fiscal Eletrônica dos produtos entregues, conforme disciplina a Portaria CAT nº162/2010.

As receitas para custear as despesas advindas de contratos oriundos deste processo, estarão consignados no orçamento anual do exercício da formalização do contrato.

Segue números das Fichas a serem utilizadas para as despesas: Fichas 683 .

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente termo de referência constituirá parte integrante do edital da licitação a ser instaurada para viabilizar a contratação de empresa devidamente qualificada e que apresente o maior desconto sobre a tabela CMED. por item para execução do objeto desta demanda.

As empresas interessadas em participar da licitação serão integralmente responsáveis pela avaliação e levantamento dos custos relativos à execução do objeto, sendo inteiramente responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de avaliação equivocada ou da ausência desta.

Tarumã -SP, 03 de Junho de 2026

Cristiane Maria de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde